

Ano Escolar de 2025/2026

## CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

**HORÁRIO N.º 17 – 07 HORAS**

### AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto, por um período de 3 dias úteis, a partir da data de publicação na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A contratação será efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação aplicável.

#### 1.- HORÁRIO:

N.º de horário	17
Número de horas	07 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual - até 31 de agosto de 2026.
Local de trabalho	Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua
Caracterização das Funções	<ul style="list-style-type: none"><li>- Lecionar as disciplinas / UFCDs de Práticas Oficiais do 1º ano do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel.</li><li>- Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas / UFCDs;</li><li>b) Participação em atividades do plano anual de atividades/visitas de estudo;</li><li>c) Acompanhamento e supervisão dos alunos na Formação em Contexto de Trabalho, se necessário;</li><li>d) Orientação das Provas de Aptidão Profissional, se necessário;</li><li>e) Integração nos júris das Provas de Aptidão Profissional, se necessário.</li></ul>
Horário semanal (mancha horária)	<ul style="list-style-type: none"><li>- 4.ª feira - das 10h20 às 13h30;</li><li>- 6.ª feira - das 14h35 às 17h45.</li></ul>

#### 2 – JÚRI

2.1 – O júri do concurso será designado pelo Diretor.

### 3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir formação na área da Engenharia Mecânica, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato **PDF**, **que deverá ser enviado para o endereço eletrónico [concursoce@aemrt.pt](mailto:concursoce@aemrt.pt)**, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **o N.º do Horário**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- a) Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;
- b) Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas;
- c) Experiência profissional para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de habilitações;
- b) Fichas de Avaliação do Desempenho Docente (ADD) de três dos últimos cinco anos letivos (2020/2021 a 2024/2025);
- c) Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- d) Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

### 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da **Avaliação do Portefólio** - 30%;
- b) Ponderação da **Entrevista de Avaliação de Competências** - 35%;
- c) Ponderação do **Número de Anos de Experiência Profissional na área** - 35%.

4.2 - A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.2.1 - Na **avaliação do portefólio** serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

- a) **Habilitações Académicas** – 10%
- b) **Classificação / Menção obtida na avaliação do desempenho docente em três dos últimos cinco anos letivos (de 2020/2021 a 2024/2025)** – 10%

**c) Experiência profissional para exercer funções no horário a concurso (experiência de lecionação de disciplinas da área técnica do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel, e/ou do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel) – 10%**

**4.3 - A entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

**4.3.1** - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (<https://www.aemrt.pt/>) e no átrio principal da escola sede.

**4.3.2** - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

**4.3.3** - Na **avaliação da entrevista** serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

**a) Experiência e conhecimento do sistema de formação profissional e ensino profissional – 10%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**b) Relação com o mundo empresarial ou institucional da área de formação a que se candidata – 15%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**c) Motivação e capacidade de comunicação – 10%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**4.4 - O número de anos de experiência profissional na área** deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

**4.4.1** - O **número de anos de experiência profissional na área** será avaliado da seguinte forma:

- Com 10 ou mais anos de experiência – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos – 14 valores
- Até 3 anos – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores

**4.5** - A primeira fase de seleção será realizada mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

**4.6** - A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

## **5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

- 5.1 – Não possuir as habilitações exigidas.
- 5.2 - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.
- 5.3 - O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.
- 5.4 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.5 - A não apresentação à entrevista.

## **6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO**

**6.1** - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:  $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área}$ .

**6.2** - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º **Critério**: mais tempo de serviço exercido em contexto escolar específico;
- 2.º **Critério**: candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas;
- 3.º **Critério**: mais velho em idade.

**6.3** - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

## **7 – ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**7.1** - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação informática SIGRHE da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

**7.2** - A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Mortágua até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Mortágua, 19 de setembro de 2025

